



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 604/93.

De 17 de Março de 1993.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer permuta de um Trator por um Voyage e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma permuta de um Trator Agrícola de 4 rodas, marca, CASE, Mod. Escania, 24.70 Motor 300789-5 AE 1253.279 de seu patrimônio por um automóvel marca VW/VOYAGE LS - ano fabricação 1986 mod. 86, cor branca - chassi 9BWZZZ30ZGT168327 à álcool.

Art.2º- A presente permuta não incidirá em prejuízo para a Prefeitura pois ambos estão avaliados no mesmo valor.

Art.3º- Fica revogada a Lei nº 600/93 de 17 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a doação de um trator e dá outras providências.

Art.4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 1993.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal